



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2066

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	4
Atos de Pessoal	6
Portarias	6
Terceiro Setor	6
Termo de Fomento	6
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Distratos	8
Atas de Sessões	8
Outros Atos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2066

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.904, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 126.440,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais)”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 126.440,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais), para aquisição de um Veículo Zero Quilômetro Spin 7 lugares tipo Minivan.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.301.0020.1052.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EMENDA 2022.060.34257
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 110.000,00 (CONVÊNIO)
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 16.440,00 (CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito, R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), será por excesso de arrecadação oriunda do Governo do Estado de São Paulo, Emenda Parlamentar nº 2022.060.34257 e o valor de R\$ 16.440,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta reais), será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 16.440,00 (FICHA 165)

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.905, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar Adicional no valor de R\$ 19.993,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e três reais)”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Suplementar Adicional no valor de R\$ 19.993,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e três reais), para execução do Projeto Idoso Feliz.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.03 ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0106. GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0106.2014.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 19.993,00 (FICHA 100)

Artigo 2º) - A cobertura desse crédito, o valor de R\$ 19.993,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e três reais), será por excesso de arrecadação, por meio do Projeto Idoso Feliz:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 16.440,00 (FICHA 165)

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 6.751, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 126.440,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais)”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 3.904, de 14 de junho de 2022, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 126.440,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais), para aquisição de um Veículo Zero Quilômetro Spin 7 lugares tipo Minivan.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.301.0020.1052.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EMENDA 2022.060.34257
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 110.000,00 (CONVÊNIO)
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 16.440,00 (CONTRAPARTIDA)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2066

Página 3 de 11

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito, R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), será por excesso de arrecadação oriunda do Governo do Estado de São Paulo, Emenda Parlamentar nº 2022.060.34257 e o valor de R\$ 16.440,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta reais), será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 16.440,00 (FICHA 165)

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.752, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar Adicional no valor de R\$ 19.993,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e três reais)”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 3.905, de 14 de junho de 2022, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Suplementar Adicional no valor de R\$ 19.993,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e três reais), para execução do Projeto Idoso Feliz.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.03 ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0106. GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0106.2014.0000 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$ 19.993,00 (FICHA 100)

Artigo 2º) - A cobertura desse crédito, o valor de R\$ 19.993,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e três reais), será por excesso de arrecadação, por meio do Projeto Idoso Feliz.

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.753, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

“Exclui participante da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito

Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
JAQUELINE GOMES DA SILVA	RG: 38.859.871-2	08/06/2022

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de junho de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.754, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

“Inclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam inclusos na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
JOYCE ALVES DE SOUZA	RG: 44.749.414-4	14/06/2022
ATILA NIVALDO DA SILVA	RG: 40.236.668-4	15/06/2022

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de junho de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2066

Página 4 de 11

Portarias

PORTARIA SME Nº 0115/2022

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que *“dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”*, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que *“dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”*;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **JÉSSICA CRISTINA SGARIONE**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG Nº 45.196.565-6 SSP/SP, 19-a classificado (a) no Processo Seletivo nº 04/2020, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB -II). Disciplina Educação Física.

II - O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classe e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III - A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de junho de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 14 junho de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 0116/2022

“Dispõe sobre a readaptação da Sra. DULCE MARIA FERREIRA DA ROSA”.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer Ocupacional elaborado pelo Médico do trabalho profissional Dr. Eduardo Vita Salles; CRM: 120395; RQE 39837; e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Dulce Maria Ferreira da Rosa.

RESOLVE:

Art. (1º) - Fica a Sra. Dulce Maria Ferreira da Rosa, RG: 6.528.589-X, Titular do cargo de PEB II - Professor de Educação Básica II - disciplina Arte, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada no mesmo local para auxiliar nas atividades administrativas na biblioteca da EMEF Milton Marçal Silveira, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) - A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) - A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a Repartição na qual irá desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do parecer médico ocupacional, dia 12 de maio de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 14 junho de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 0117/2022

“Dispõe sobre a readaptação do Sr. EDSON APARECIDO TREVISÓ”.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2066

Página 5 de 11

Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer Ocupacional elaborado pelo Médico do trabalho profissional Dr. Eduardo Vita Salles; CRM: 120395; RQE 39837; e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sr. Edson Aparecido Treviso.

RESOLVE:

Art. (1º) - Permanece o Sr. Edson Aparecido Treviso, RG: 20.299.715-7, ocupante do cargo de PEB II - Professor de Educação Básica II - disciplina Português, afastado das atribuições diretas de seu cargo e readaptado para auxiliar na secretaria da EMEF. Milton Marçal Silveira, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) - O servidor permanecerá readaptado pelo período de 6 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) - A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a Repartição na qual irá desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do parecer médico ocupacional, dia 12 de maio de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 14 junho de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 0118/2022

“Dispõe sobre a readaptação da Sra. SONIA MARIA CAPELARI BARROS”.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer Ocupacional de Avaliação do Médico profissional elaborado pelo Dr. Eduardo Vita Salles; CRM: 120395; RQE 39837; e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Sonia Maria Capelari Barros.

RESOLVE:

Art. (1º) - Fica a Sra. Sonia Maria Capelari Barros, RG: 21.019.148-X, ocupante do cargo de Serviços Braçais, readaptada com jornada integral de trabalho, afastada junto a CMEI. Prof.ª. Kátia Michele Dalbem, sempre

respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) - A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) - A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a Repartição na qual irá desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do parecer médico ocupacional, dia 12 de maio de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 14 junho de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº 0120/2022

“Altera Posto de Trabalho dos servidores que especifica”.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Posto de Trabalho a partir de **20 de junho de 2022**, dos servidores abaixo especificados:

I. **ANDREIA ROSA FERREIRA**, titular do cargo de Auxiliar de Serviços na EMEF “Dr. Sandoval José de Almeida”, passando a mesma a partir data supracitada a ter como Posto de trabalho a CMEI “Vida Nova João de Mendonça”.

II. **ROSANA APARECIDA CRAVO ROXO**, titular do cargo de Secretário de Escola na EMEI “Odete Vassalo Picoli”, passando a mesma a partir data supracitada a ter como Posto de trabalho a CMEI “Vida Nova João de Mendonça”.

III. **JULIANA NATÁLIA FERNANDES RIBAS**, titular do cargo de Auxiliar de Seção na CMEI “Vida Nova João de Mendonça”, passando a mesma a partir data supracitada a ter como Posto de trabalho a CMEI “Nosso Cantinho D. Ana C. Ribeiro Porto”.

IV. **MARIA EDUARDA FRANCISCO DE LIMA**, titular do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI na CMEI “Nosso Cantinho D. Ana C. Ribeiro Porto”, passando a mesma a partir data supracitada a ter como Posto de trabalho a EMEI “Eonice Passalongo Gibran”.

V. **SILVANA DE LIMA CAMPOS**, titular do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI na CMEI “Vida



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2066

Página 6 de 11

Nova João de Mendonça”, passando a mesma a partir data supracitada a ter como Posto de trabalho a EMEI “Eonice Passalongo Gibran”.

VI. **ELAINE MARIA DE OLIVEIRA FERRAZ**, titular do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI na EMEI “Eonice Passalongo Gibran”, passando a mesma a partir data supracitada a ter como Posto de trabalho a CMEI “Vida Nova João de Mendonça”.

VII. **ROBERTA APARECIDA MORI MARÇAL NOGUEIRA**, titular do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI na EMEI “Eonice Passalongo Gibran”, passando a mesma a partir data supracitada a ter como Posto de trabalho a CMEI “Vida Nova João de Mendonça”.

VIII. **SARA MAURICÉIA DA SILVA JORA**, titular do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI na EMEI “Prefeito Matheus Conceição”, passando a mesma a partir data supracitada a ter como Posto de trabalho a EMEI “Eonice Passalongo Gibran”.

IX. **ANA LEONÍDIA PELIZARI**, titular do cargo de Auxiliar de Divisão na CMEI “Nosso Cantinho D. Ana C. Ribeiro Porto”, passando a mesma a partir data supracitada a ter como Posto de trabalho a EMEI “Eonice Passalongo Gibran”.

X. **JOZANA CARLA DA SILVA**, titular do cargo de Auxiliar de Serviços na CMEI “Vida Nova João de Mendonça”, passando a mesma a partir data supracitada a ter como Posto de trabalho a EMEF “Dr. Sandoval José de Almeida”.

XI. **DALVA MARIA DA SILVA SANTIAGO**, titular do cargo de Serviços Braçais no NIMEF. “Prof. Antônio Mazza”, passando a mesma a partir data supracitada a ter como Posto de trabalho a EMEF. “Sebastião Fernandes Balieiro”.

XII. **GABRIELA FAGUNDES**, titular do cargo de Secretário de Escola na EMEI “Eonice Passalongo Gibran”, passando a mesma a partir data supracitada a ter como Posto de trabalho a EMEI “Odete Vassalo Picoli”.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias,

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquite-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 15 de Junho de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

RG. 36.152.049-9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA SMS 055/2022

08 de junho de 2022

“Exonera a Sra. Roberta Panzarini Zancheta, RG: 40.616.869 - 6 Médico de

Saúde da Família (contrato temporário)”

CONSIDERANDO a Cláusula Sétima, inciso VI do Contrato temporário de trabalho firmado entre o Município de Viradouro e o Senhora Roberta Panzarini Zancheta;

Robson André Seleguim, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º - Exonera do cargo temporário de Médico de Saúde da Família, a Senhora Roberta Panzarini Zancheta, RG: 40.616.869-6, a partir de 08 de junho de 2022.

Art.2º - A presente Portaria entre em vigor na presente data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Robson André Seleguim

Secretário Municipal de Saúde

Terceiro Setor

Termo de Fomento

TERMO ADITIVO SMSVIR 001/2022

ao Termo de Fomento SMSVIR N° 001/2022 do Município de Viradouro/SP

Termo aditivo no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ao termo de fomento SMSVIR 001/2022 que celebram entre si o Município de Viradouro/SP e o Hospital e Maternidade são Vicente de Paulo, para conceder subvenção social para custeio, mediante cláusulas a seguir.

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 na qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO, notadamente, inciso VIII do artigo 2º da referida lei, na qual conceitua o termo de fomento como “instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros”;

CONSIDERANDO que o Município de Viradouro já possui um termo de fomento assinado com a entidade com vigência entre 01/01/2022 a 31/12/2022, que foi devidamente autorizado através da lei 3852/2021;

CONSIDERANDO que o artigo 57 da lei 13019 permite que ocorra a alteração de valores nos termos de fomento, através dos termos aditivos;

CONSIDERANDO que os itens previstos no novo plano de trabalho guardam similaridade com os que já foram fomentados, ou seja, há clara compatibilidade para sua aditivação e que houve nova autorização legislativa no importe de R\$ 100.000,00 através da lei municipal 3894 de 03 de maio de 2022;

O **MUNICÍPIO DE VIRADOURO**, com sede na cidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2066

Página 7 de 11

de Viradouro, na Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, CNPJ: 45.709.912/0001-75, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, **ROBSON ANDRÉ SELEGUIM**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 324735315 e do CPF: 284.044.638-32, enfermeiro, e pelo seu Prefeito Municipal, senhor **ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade - RG: nº 12.235.979-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 066.579.128-38, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO de VIRADOURO, e o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro**, Entidade Filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 72.938.079/0001-07, com sede na Rua do Hospital, n. 53, Viradouro - SP, neste ato representado por sua Provedora **HELENA FRANCISCHINI**, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG: 13.979.836-5 SSP/SP e do CPF: 026.376.108-83, nesta cidade e comarca de Viradouro/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento SMSVIR 001/2022**, para conceder subvenção social para custeio, por meio da Lei Municipal nº 3852 de 21 de dezembro de 2021, Lei municipal 3894 de 03 de maio de 2022, Lei Federal nº 13.019/2014 e Instrução 01/2020 do TCE/SP e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1) Constitui objeto do presente **Termo Aditivo a adituação de serviços e valores**, por força de complementação, do Termo de Fomento firmado entre o Município de Viradouro e o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo com vigência entre 01/01/2022 a 31/12/2022.

2) O presente termo aditivo guarda autorização legislativa local por meio da lei 3894/2022 e pelo artigo 57 da Lei 13019/2014.

3) Os serviços que serão aditivados ao termo de fomento já assinado são:

Natureza	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total do Aditivo
Complementação de folha de pagamento	04 pagamentos	R\$ 20.300,00	R\$ 81.200,00
Contratação de Médico Generalista	04 pagamentos	R\$ 4.700,00	R\$ 18.800,00
TOTAL DO ADITIVO	-----	R\$ 25.000,00	R\$ 100.000,00

4) A comprovação da execução dos serviços aditivados se dará mediante regras já previstas no termo de fomento, em especial a juntada de comprovantes de pagamento como holerites, transferências bancárias, notas fiscais e outros documentos, sem prejuízo de ser solicitado qualquer documento necessário para lastrear a legalidade do ato.

5) O valor total do termo aditivo é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** e será repassado conforme plano de trabalho, podendo ser realizado o repasse antecipado total, à critério da administração municipal, sem prejuízo da entidade prestar as devidas contas.

6) Ao final da vigência deste termo aditivo, que seguirá

a vigência do próprio termo de fomento, a entidade deverá realizar a prestação de contas e, havendo sobras ou ainda uso indevido, deverá realizar a devolução, nos termos da legislação aplicável e do contrato administrativo.

7) O valor destinado a cada um dos itens, ou seja, folha de pagamento e médico generalista, poderá ser utilizado em prazo menor que os quatro meses programados, contudo, mantido o limite financeiro máximo destinado a cada um, sendo vedado o recambiamento entre si.

8) É vedado o uso dos recursos financeiros aditivados para o pagamento de dívidas já contraídas.

9) Este termo aditivo tem vigência de 20/06/2022 até 31/12/2022 e sua prestação de contas seguirá o quanto disciplinado no termo de fomento já assinado.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas nesta data.

Viradouro/SP, 20 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo de Viradouro

HELENA FRANCISCHINI

PROVEDORA

Rafael Junqueira Ruiz

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Testemunha

OAB/SP 405.090

Euller Rafael Campos Pelizari

Testemunha - Agente Administrativo

CPF 429.376.028-86

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022 CONVITE Nº 020/2022

Objeto: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS ACESSÍVEIS NO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP, referente ao Convênio 101171/2022 por meio da Secretaria do Desenvolvimento Regional.

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Paulo Roberto Argeri Betin e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 149/2022, modalidade CONVITE Nº 020/2022, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido Certame ao proponente: FACTREM 2S CONSULTORIA E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2066

Página 8 de 11

TREINAMENTO EIRELI, CNPJ 17.299.060/0001-50, pelo valor global de R\$ 240.195,30 (duzentos e quarenta mil cento e noventa e cinco reais e trinta centavos).

Viradouro - SP, em 20 de junho de 2022.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022 CONVITE Nº 020/2022

Objeto: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS ACESSÍVEIS NO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP, referente ao Convênio 101171/2022 por meio da Secretaria do Desenvolvimento Regional.

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Paulo Roberto Argeri Betin, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, adjudicado a favor da empresa: FACTREM 2S CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, CNPJ 17.299.060/0001-50, pelo valor global de R\$ 240.195,30 (duzentos e quarenta mil cento e noventa e cinco reais e trinta centavos).

Viradouro - SP, em 20 de junho de 2022.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Distratos

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO PMV Nº 185 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 276/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

TIPO: rescisão AMIGÁVEL

O **MUNICÍPIO DE VIRADOURO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim - n. 349 - centro, na cidade de Viradouro/SP, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Robson André Seleguim** no efetivo exercício do cargo e de outro lado a empresa **MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A**, CNPJ 23.481.981/0001-31, estabelecida no endereço **RUA CAJUBI, nº 23**, bairro **SANTA FELICIDADE**, Cidade de **CURITIBA**, estado de **PARANÁ**, CEP **82015-130**, Telefone nº **41 3010-7859**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo seu representante legal **LUIS SILVA DOS SANTOS**, RG **61592156 SESP-PR**, CPF **922.284.109-34**, de comum acordo, com base no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021**, e com fundamento da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o referido contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TOTAL DE CONCURSO PÚBLICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Cláusula Segunda - DA RESCISÃO

2.1. As partes mencionadas celebram o presente **Termo de Rescisão**, que tem previsão legal com base nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, a partir da presente data.

2.2. As partes darão entre si quitações mútuas perante à contratação, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências.

2.4. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:

a) Dos vícios ocultos;

b) Da prestação de contas;

c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela;

d) Do pagamento de serviços prestados anteriormente a data deste termo na proporção que foram executados;

Cláusula Terceira - JUSTIFICATIVA

3.1. O presente termo de rescisão dar-se-á devido ao teor do **Ofício SMSVIR nº 188/2022**, de 08 de junho de 2022, que versa sobre a decorrência de uma contratação de Organização Social que fará gestão plena do Pronto Atendimento Municipal a partir da 00h (meia noite) do dia 09 de junho de 2022, dispensando a concretização do objeto do contrato por esta municipalidade.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de rescisão, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Viradouro, 09 de junho de 2022.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A
CONTRATADA

LUIS SILVA DOS SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Regiane Cristina Cravo Roxo Oliveira

Gestora do contrato

CPF: 369.261.308-33

Testemunha 1

Nome:

CPF:

Testemunha 2

Nome:

CPF:

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

Pregão Eletrônico nº **031/2022** - Processo Administrativo nº **142/2022** - Objeto: **REFORMA E AQUISIÇÃO DE TOLDOS E CONGÊNERES**. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2066

Página 9 de 11

público que aos **vinte dias do mês de junho de 2022 às 09h00min**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos, cujo seus itens foram ADJUDICADOS à proponente: **JOEL GIBERTONI ME, CNPJ: 07.353.688/0001-32**, pelo valor global de **R\$ 104.900,00** (cento e quatro mil e novecentos reais).

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 20 de junho de 2022.

GABRIEL PERRONE

PREGOEIRO

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2066

Página 10 de 11

Outros Atos



MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

E.M.E.F. "SEBASTIÃO FERNANDES BALIEIRO"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A APM da EMEF "Sebastião Fernandes Balieiro", através de sua Diretora, Sra. **Priscila Hypólito Dela Marta**, RG: **41.114.271-9**, deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os classificados no Programa de Assistente de Alfabetização Tempo de Aprender, para participarem da **SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO** de **06 turmas de alfabetização**, sendo 03 turmas no período da manhã e 03 turmas no período da tarde, por motivo de desistência das assistentes.

Local da atribuição: Secretaria Municipal da Educação - (Praça Josué Marques Galvão, nº 315, situada na Avenida Rui Barbosa).

Data: 22/06/2022 (quarta-feira)

Horário: 15h00

Período de substituição: início em 23/07/2022 a 03/11/2022

MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
07h00 as 08h00	1º A	2º A	1º A	1º B	-
08h00 as 09h00	1º A	2º A	1º A	1º B	-
09h00 as 9h20	2º A	1º B	1º B	1º A	-
RECREIO	-	-	-	-	-
09h40 as 10h20	2º A	1º B	1º B	1º A	-
10h20 as 11h20	2º A	1º B	2º A	-	-

TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h00 as 13h00	1º D	-	2º B	2º B	-
13h00 as 14h00	1º D	-	1º D	2º B	1º D
14h00 as 14h30	2º B	-	1º D	1º C	1º C
RECREIO	-	-	-	-	-
14h50 as 15h20	2º B	-	1º D	1º C	1º C
15h20 as 16h20	2º B	-	1º C	1º C	1º C

OBS: Essa aula é fracionada com 20 minutos de intervalo, devido ao horário de recreio da Unidade Escolar.

Viradouro, 20 de junho de 2022.

Priscila Hypólito Dela Marta
RG 41.114.271-9
Diretor de Escola

Rua Oscar dos Santos, 500 – Jardim Brícia – Viradouro/SP – CEP 14740-000
e228597m@gmail.com
(17) 3392-8822





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 20 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2066

Página 11 de 11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições e competências, e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 004/2020, **CONVOCA os candidatos classificados** a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerão no dia **22 de junho de 2022**, na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Praça Josué Marques Galvão, nº315, situada na Avenida Rui Barbosa, neste município de Viradouro/SP, a processar-se nos seguintes termos:

Professor de Educação Infantil - PEI

HORÁRIO: 14:30 classificados entre 48º e 61º lugar

1. Na ocasião serão atribuídas as seguintes classes/aulas:

EMEI. Eonice Passalongo Gibran

- Berçário - I - Tarde

Prazo estimado de contratação: de 27/06/2022 a 16/12/2022.

2. Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato classificado deverá comparecer à sessão de atribuição convocada, munido do original dos seguintes documentos:

2.1. documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

2.2. cadastro de pessoa física - CPF;

2.3. comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

2.4. comprovante de registro em órgão de classe;

3. O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão também deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, bem como informações sobre seus proventos.

4. Caso o candidato se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os documentos descritos nos itens 2 e 3 deste Edital.

5. O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será desconsiderado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões caso a lista classificatória se esgote e seja retornada.

6. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 004/2020 não são nominais, devendo atendê-las todos os

candidatos classificados interessados.

7. As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial do Município de Viradouro, conforme previsto no item 12.1 do respectivo Edital do processo de seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

8. Em razão da pandemia da Covid-19, no local da sessão de atribuição de classes/aulas serão obedecidos todos os protocolos sanitários através do fornecimento de saneantes para higienização das mãos, tais como: sabão, toalhas de papel descartáveis e álcool em gel 70%, sendo obrigatório o uso de máscaras de proteção.

9. A Prefeitura Municipal de Viradouro não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações, tomando por desistentes todos os que a ela não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Viradouro, 20 de junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

Secretária Municipal da Educação